

1. DADOS DA INSPEÇÃO	
Unidade:	3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Processo PJeCor:	0000170-95.2026.2.00.0806
Ato normativo:	Portaria n.º 05/2026/CGJCE – DJeA de 23/01/2026
Período:	Fevereiro de 2026
Visita/Entrevista:	25/02/2026 – formato presencial

2. DADOS BÁSICOS DA UNIDADE	
Entrância:	Final
Competência:	Criminal residual
Endereço/Telefone:	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fortaleza-CE, (85) 3108-0948
Titularidade:	Juiz de Direito Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, desde 15/06/2015

2.1. Quadro de Pessoal	
Nome / Matrícula	Cargo
Evelyne Passos de Almeida Lima / 23829	Diretora de Gabinete
Luiz Ribeiro e Silva Neto / 200494	Analista Judiciário
Marina Benvinda de Jesus / 486	Técnica Judiciária/Assistente de unidade
Barbara Alves de Oliveira / 50513	Assistente de Apoio Judiciário
Wesley Bernado Câmara / 53097	Estagiário de pós-graduação
Ana Luiza Gomes de Sousa / 55243	Estagiária de graduação
Maria Livia Silva Rodrigues / 54922	Estagiária de graduação

2.2. Acervo e Fluxo Processual (fontes: PED, mês de fevereiro de 2026, e Relatório Estatístico em anexo)	
Pendentes de julgamento	291
Pendentes de baixa	527
Suspensos	374
Casos novos	61
Julgados	59
Baixados	81

3. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
3.1. Conclusos para despacho	
0229541-15.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Despacho em 03/12/2025, abrindo vistas ao MP em relação ao ofício da Assistência Militar - Depósito de Provas Bélicas – DEPROB. Manifestação do MP em 16/01/2026. Concluso para despacho em 16/01/2026.

0032684-59.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Alienação de Bens do Acusado - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Decisão em 05/02/2026, deferindo o pedido de alienação antecipada. Ofício do Departamento de Recuperação de Ativo acostado aos autos em 12/02/2026. Concluso para despacho em 16/01/2026.
0194221-45.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 03/12/2025, determinando que a autoridade responsável pela destinação dos artefatos à PEFOCE seja oficiada. Ofício da 6ª Delegacia de Polícia da Capital em 20/01/2026. Concluso para despacho em 20/01/2026. Despacho em 11/02/2026, determinando que a Autoridade Policial do 30º Distrito Policial recolha o artefato apreendido junto ao órgão competente.
0010723-28.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Alienação de Bens do Acusado - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor por Funcionário Público. Decisão em 05/02/2026, determinando a expedição dos órgãos competentes para que realizem as diligências necessárias referente ao veículo apreendido. Concluso para despacho em 11/02/2026. Despacho em 12/02/2026, determinando o protocolo do ofício expedido e determinando o cumprimento do mesmo.
0210564-09.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Concluso para despacho em 21/01/2026. Despacho em 05/02/2026, determinando que sejam expedidos ofícios para as autoridades policiais do 13º e 16º Distritos Policiais, para que providenciem a entrega do artefato vinculado ao inquérito policial.
0019416-69.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Alienação de Bens do Acusado - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Concluso para despacho em 21/01/2026. Despacho em 05/02/2026, determinando que o DETRAN/CE seja oficiado para que informe sobre o leilão da motocicleta apreendida.
0201679-23.2025.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Dano e Ameaça. Concluso para despacho em 23/01/2026. Decisão em 10/02/2026, declinando da competência e determinando a remessa do feito ao setor de distribuição do Tribunal. Malote digital enviado em 24/02/2026.

0263085-62.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Concluso para despacho em 23/01/2026. Despacho em 05/02/2026, determinando a expedição de ofício à autoridade policial da 19ª Delegacia Polícia desta Capital.
0033181-10.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Alienação de Bens do Acusado - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Concluso para despacho em 23/01/2026. Despacho em 05/02/2026, determinando a intimação do leiloeiro para dar procedimento com os atos para que o bem apreendido seja levado a leilão. Manifestação do leiloeiro oficial em 20/01/2026.
0202792-46.2024.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Concluso para despacho em 28/02/2026. Despacho em 07/03/2026, determinando a intimação da defesa técnica para que se manifeste em relação ao pedido de desistência ao MP.
3.2. Conclusos para decisão	
0268565-50.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Decisão em 05/02/2026, determinando a expedição da competente guia de recolhimento definitiva, encaminhando-a a uma das Varas de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza. Ato ordinatório de registro nos sistemas policiais. Concluso para decisão em 06/03/2026.
0217589-10.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Concluso para decisão em 27/01/2026. Despacho em 05/02/2026, determinando o arquivamento dos autos após o pagamento da pena de multa. Ofício encaminhado à 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/Ce.
0203970-42.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Concluso para decisão em 27/01/2026. Despacho em 05/02/2026, determinando a expedição da competente guia de execução para o início de cumprimento da pena.
0022750-77.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Restituição de Coisas Apreendidas - Furto Qualificado. Concluso para decisão em 28/01/2026. Decisão em 05/02/2026, determinado o arquivamento dos autos, com as devidas baixas.

0269026-27.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Concluso para decisão em 28/01/2026. Despacho em 04/03/2026, determinando a intimação do apenado para que efetue o pagamento da pena de multa.
0117858-80.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Concluso para decisão em 29/01/2026. Despacho em 11/12/2025, determinando que o incidente seja autuado em autos apartados e deverão ser remetidos ao Tribunal de Justiça para superior apreciação, por instrumento próprio, haja vista que seu julgamento é de competência originária do Tribunal, nos termos do art. 19, I, h do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará.
0232477-47.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Concluso para decisão em 30/01/2026. Decisão em 05/02/2026, determinando o arquivamento dos autos, com as devidas baixas. Ato ordinatório de registro nos sistemas policiais em 13/02/2026.
0036994-45.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de Crime - Estelionato Majorado. Concluso para decisão em 30/01/2026. Decisão em 11/02/2026, determinando o arquivamento dos autos, com as devidas baixas. Certidão de baixa e arquivamento em 23/02/2026.
0200546-43.2025.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Roubo qualificado. Decisão em 10/02/2026, declinando da competência e determinando o envio dos autos ao setor de distribuição. Certidão de remessa dos autos em 13/02/2026.
3.2. Conclusos para sentença	
0201547-12.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins e Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Audiência realizada em 21/01/2026. Concluso para sentença em 02/02/2026. Sentença proferida em 05/02/2026.
0194298-88.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Audiência realizada em 04/08/2025. Memoriais do MP apresentados em 25/01/2026. Memoriais finais do acusado apresentados em 02/02/2026. Concluso para sentença em 03/02/2026. Sentença proferida em 09/02/2026.

0284754-40.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Audiência realizada em 06/11/2025. Memoriais do MP apresentados em 24/01/2026. Memoriais finais do acusado apresentados em 02/02/2026. Concluso para sentença em 03/02/2026. Sentença proferida em 05/02/2026.
0794570-04.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsidade ideológica. Audiência realizada em 31/10/2025. Memoriais do MP apresentados em 26/01/2026. Memoriais finais do acusado apresentados em 02/02/2026. Concluso para sentença em 03/02/2026. Sentença proferida em 05/02/2026.
3.4. Cartas precatórias	
0032752-09.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 01/12/2025. Despacho em 05/12/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 10/12/2025. Ato ordinatório em 02/03/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado expedido. Ofício enviado em 04/03/2026.
0033512-55.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 17/12/2025. Despacho em 18/12/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 19/12/2025. Ato ordinatório em 02/03/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado expedido. Ofício enviado em 04/03/2026.
0010836-79.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 21/01/2026. Despacho em 27/01/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 30/01/2026.
0010136-06.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 09/01/2026. Despacho em 12/01/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 14/01/2026. Ato ordinatório em 02/03/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado expedido. Ofício enviado em 04/03/2026.

0010111-90.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 08/01/2026. Despacho em 12/01/2026, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 12/01/2026. Ato ordinatório em 02/03/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que devolva o mandado expedido. Ofício enviado em 04/03/2026.
3.5. Prioritários – META 2 DO CNJ	
0983867-21.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Audiência realizada em 04/09/2025. Memoriais do MP apresentados em 02/03/2026. Memoriais da defesa apresentados em 05/03/2026. Sentença proferida em 07/03/2026.
0933625-58.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Sumário – Roubo. Despacho em 05/02/2026, com o seguinte teor: “Considerando que os autos ainda não foram arquivados em razão da motocicleta Honda NX 200, cor verde, placa HVP9424, chassi 9C2MD270XWR001812, apreendida no dia 3 de abril de 2001, (fl. 21), sem que conste nos autos seu paradeiro, inobstante repouse à folha 31 declarações do suposto proprietário Paulo Alexandre da Silva Queiroz, disponibilizem-se os autos com vistas ao Ministério Público para se manifestar em relação as informações constantes no ofício nº 1.505/2025 anexado às folhas 268-371, assim como do ofício do DETRAN que repousa às fls. 393 e seus anexos, dando conta do último licenciamento da motocicleta ser do ano de 2011. Ofício do DETRAN recebido em 11/02/2026. Concluso para despacho em 04/03/2026.
0036579-48.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito. Ato ordinatório em 03/02/2026, abrindo vistas ao MP para que apresente seus memoriais finais.
0052236-30.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsificação de documento público. Ato ordinatório em 02/03/2026, renovando vistas ao MP para que apresente seus memoriais finais escritos.
0738168-97.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Furto. Audiência realizada em 11/02/2026.
3.6. Prioritários – META 4 DO CNJ	

0200380-96.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Ato ordinatório em 21/08/2025, abrindo vistas ao MP para que apresente seus memoriais finais. Ato ordinatório em 08/10/2025, renovando vistas ao MP para que apresente memoriais finais. Ato ordinatório em 12/01/2026, renovando vistas ao MP para que apresente memoriais finais. Ato ordinatório em 18/02/2026, renovando vistas ao MP para que apresente memoriais finais.
0288574-38.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito. Audiência realizada em 10/02/2026. Ato ordinatório em 05/03/2026, abrindo vistas ao MP para que apresente seus memoriais escritos.
0215596-63.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Resistência. Memoriais finais do acusado apresentados em 06/03/2026.
0142127-23.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso. Audiência realizada em 25/02/2026. Carta precatória enviada ao Juízo em da Comarca de Eusébio em 26/02/2026.
0102555-26.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsidade ideológica. Ato ordinatório em 02/03/2026, abrindo vistas ao MP para que apresente seus memoriais escritos.
3.7. Prioritários – META 8 DO CNJ	
0205854-39.2021.8.06.0025	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Ameaça. Despacho em 23/02/2026, com o seguinte teor: “determino que sejam anexadas ao incidente as seguintes peças dos autos principais: denúncia, documentos de fls. 104-112, 155-157 e 159-160.”.
3.8. Prioritários – META 10 DO CNJ	
0200547-33.2022.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Ato ordinatório em 10/02/2026, abrindo vistas ao advogado do réu para que se manifeste acerca da certidão apresentada. Parecer do MP em 16/02/2026.
3.9. Prioritários – IDOSO	

0240796-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Calúnia e Difamação. Ofício encaminhado à CEMAN para que devolvam o mandado cumprindo. Ato ordinatório em 06/03/2026, determinando a renovação do Ofício expedido a CEMAN.
0204037-58.2025.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Leve. Ato ordinatório em 04/03/2026, abrindo vistas ao MP.
0239534-53.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Dano Qualificado. Decisão em 06/03/2026, recebendo o recurso interposto.
0175023-56.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estelionato. Despacho em 04/03/2026, determinando a expedição de mandado para a autoridade policial da Delegacia de Roubos e Furtos desta Comarca, para proceder a devida destruição das unidades de cartões magnéticos remanescentes, assim destruir o aparelho celular apreendido Samsung SM-J320M/DS.
0201590-68.2023.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Previstos no Estatuto do Idoso. Audiência realizada em 10/02/2026.
3.10. Prioritários – RÉUS PRESOS	
0032599-73.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Liberdade Provisória com ou sem fiança - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Prisão em flagrante convertida em preventiva de um dos autuados em 14/11/2025. Revisão da prisão preventiva, determinando a expedição do alvará de soltura em 18/02/2026.
0230864-21.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 11/12/2025. Revisão da prisão preventiva em 07/03/2026.
0010018-30.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Roubo e Recepção. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 11/12/2025. Revisão da prisão preventiva em 07/03/2026.
0219628-72.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Quadrilha ou Bando e Roubo. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 05/07/2025.

0230794-04.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Prisão Preventiva - Importunação Sexual. Prisão preventiva decretada em 15/12/2025. Decisão em 18/02/2026, determinando o arquivamento do presente feito, que deverá ser apensado à ação penal nº 0231699-09.2025.8.06.0001.
0011281-97.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Quadrilha ou Bando e Roubo. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 05/07/2025. Prisão revogada em 11/02/2026.
0228172-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Roubo Majorado. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 03/11/2025. Revisão da prisão preventiva em 05/02/2026.
0231415-98.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 19/12/2025.
0217728-54.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Prisão em flagrante convertida em preventiva em 10/06/2025. Revisão da prisão preventiva em 20/01/2026.
3.11. Procedimentos investigatórios	
0204166-68.2022.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Falsificação de documento público. Audiência para homologação do ANPP realizada em 07/11/2023. Manifestação do MP em 06/03/2024, postulando a manutenção do sobrestamento do feito até que seja acostado ao presente cópia da decisão declaratória de arquivamento pelo juízo da execução ou notícia de descumprimento (artigo 3º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 1658/2020 do TJCE).
0201052-02.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Audiência para homologação do ANPP realizada em 06/02/2024. Manifestação do MP em 15/03/2024, manifestando-se pela devida extinção da punibilidade em prol do beneficiário, nos termos do art. 28-A, §13º do CPPB, ou pelo oferecimento de peça exordial delatória. Processo concluso em 10/06/2024. Feito sem movimentação há mais de 120 dias.

0205415-95.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de Crime - Difamação. Decisão em 10/09/2024, declinando da competência e determinando a remessa dos autos ao setor de distribuição dos Juizados Especiais desta Comarca. Feito redistribuído ao setor de distribuição em 01/11/2024.
0202057-13.2024.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Violência Doméstica Contra a Mulher. Decisão em 11/10/2024, solicitando o conflito de competência e determinando a remessa dos presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça para superior apreciação o que faço com esteio nos artigos 113 e 115, III, ambos do Código de Processo Penal. Procedimento enviado em 19/11/2024.
0202545-02.2023.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Apropriação indébita. Audiência para homologação do ANPP realizada em 05/12/2023. Parecer do MP em 09/01/2024, com o seguinte teor: “Devidamente cientificados, iremos atualizar o douto Juízo acerca do andamento da execução, momento em que nos manifestaremos pela devida extinção da punibilidade do(a) beneficiário(a), nos termos do art. 28-A, § 13 do CPP, ou pelo oferecimento de denúncia, em caso de descumprimento do acordado.”.
0227378-96.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Despacho em 19/01/2024, determinando que se aguarde o cumprimento do expediente anterior. Despacho em 25/06/2024, com o seguinte teor: “aguarde-se a destinação final da motocicleta Dafra Speed 150, cor amarela, de placas NUN-1579, nos autos do incidente nº: 0033975-65.2023.8.06.0001.”.
0200056-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Dano Qualificado. Audiência para homologação do ANPP realizada em 09/10/2024. Parecer do MP em 10/02/2025, com o seguinte teor: “manifestar-no-emos pela devida extinção da punibilidade em prol do(a) beneficiário(a), nos termos do art. 28-A, §13º do CPPB, ou pelo oferecimento de peça exordial delatória”.
0167242-46.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Estelionato. Despacho em 20/03/2025, determinando que se aguarde o cumprimento do acordo de não persecução penal firmado entre as partes como também a comunicação desse cumprimento pelo Juízo da execução criminal, momento em que se apreciará a extinção de punibilidade do beneficiado.

0205632-63.2023.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes Conexos. Procedimento recebido na unidade em 05/01/2026.
0201692-90.2023.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes Previstos no Estatuto do Idoso. Ato ordinatório em 12/12/2025, encaminhando o feito à Delegacia de Proteção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência consoante manifestação do Ministério Público.
3.12. Suspensos	
0069571-62.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Dano. Processo suspenso em 05/09/2017, nos termos do art. 366 do CPP.
0163057-96.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado e Desobediência. Processo suspenso em 05/09/2017, nos termos do art. 366 do CPP.
0031176-30.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Processo suspenso em 13/09/2017, nos termos do art. 366 do CPP.
0119264-10.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Fé Pública e Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Processo suspenso em 04/07/2017, nos termos do art. 366 do CPP.
0197469-87.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado e Falsa identidade. Processo suspenso em 16/01/2018, nos termos do art. 366 do CPP.
0126287-70.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, Leve e Resistência. Processo suspenso em 12/01/2018, nos termos do art. 366 do CPP.
0176400-62.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Processo suspenso em 11/01/2018, nos termos do art. 366 do CPP.

4. ANÁLISE DA INSPEÇÃO

4.1 Considerações iniciais

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de

fevereiro), conforme Portaria n.º 05/2026/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no Processo PJeCor n.º 0000170-95.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/PG e da Plataforma de Estatísticas e Dados - PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 25/02/2026), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores da vara inspecionada.

4.2. Estrutura e funcionamento

A unidade jurisdicional encontra-se instalada no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, dispondo de instalações físicas regulares, compostas por sala destinada aos servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete do magistrado. O ambiente apresenta mobiliário e equipamentos de informática adequados e suficientes ao desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas.

As audiências vêm sendo realizadas, preferencialmente, na modalidade virtual, com utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo os respectivos registros posteriormente armazenados no sistema SAJPG. Conforme informado pelo magistrado durante a entrevista realizada no ato inspecional, quando solicitada a realização de audiência na modalidade presencial, é disponibilizado espaço físico na própria unidade para a participação das partes.

O quadro de pessoal da unidade é composto por 1 analista judiciário, 1 técnica judiciária (que também exerce a função de Assistente de Unidade), 1 diretora de secretaria, 1 assistente de apoio, 1 estagiário de pós-graduação e 2 estagiários de graduação, totalizando 7 colaboradores, os quais compartilham as atribuições inerentes às atividades do gabinete e da secretaria.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

O atendimento às partes e aos advogados é realizado de forma presencial, bem como por meio de correio eletrônico, aplicativo de mensagens (WhatsApp) e contato telefônico. Ademais, encontra-se disponibilizado o serviço de Balcão Virtual, cuja funcionalidade foi confirmada no momento da inspeção. Registre-se, contudo, que o atendimento inicial é realizado pela Central de Atendimento Judicial - CAJ, sendo as demandas posteriormente encaminhadas à unidade para as providências cabíveis.

As audiências com o magistrado, quando solicitadas, são realizadas tanto de forma presencial quanto por meio virtual.

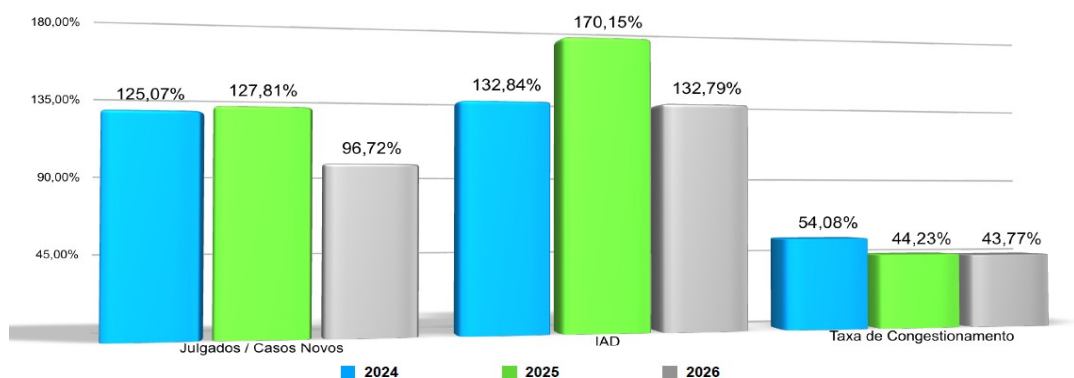
No que concerne à tramitação processual, a unidade utiliza o sistema SAJPG. Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especificamente no painel “Consulta Judicial de 1º Grau” (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), constatou-se a existência de **1.991** processos em tramitação na referida plataforma eletrônica, dos quais **1.301** correspondem a procedimentos investigatórios.

4.3. Desempenho e produtividade

Os dados estatísticos dos últimos dois anos (2024 e 2025) e também do ano da inspeção foram compilados para o fim de possibilitar não só uma análise crítica do desempenho da unidade fiscalizada, mas a verificação da tendência de seu acervo em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até fevereiro de 2026, sendo encontrado o seguinte:

Percentuais de desempenho / produtividade

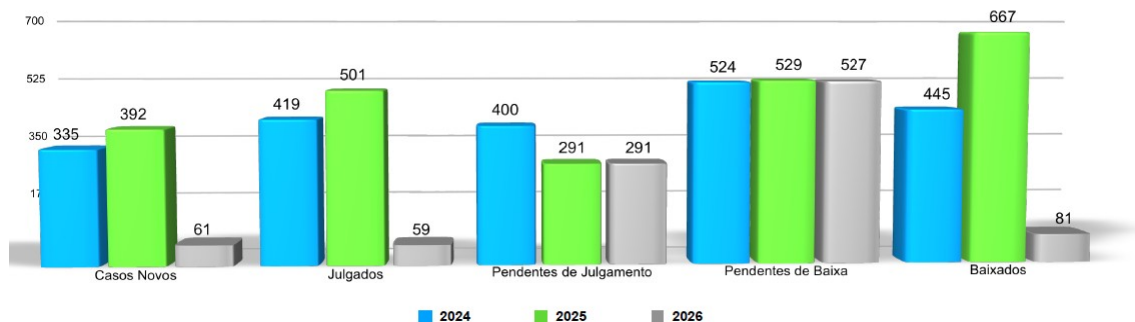


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 23/02/2026.

	2024	2025	2026
Julgados / Casos Novos	125,07%	127,81%	96,72%
IAD	132,84%	170,15%	132,79%
Taxa de Congestionamento	54,08%	44,23%	43,77%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de fevereiro (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



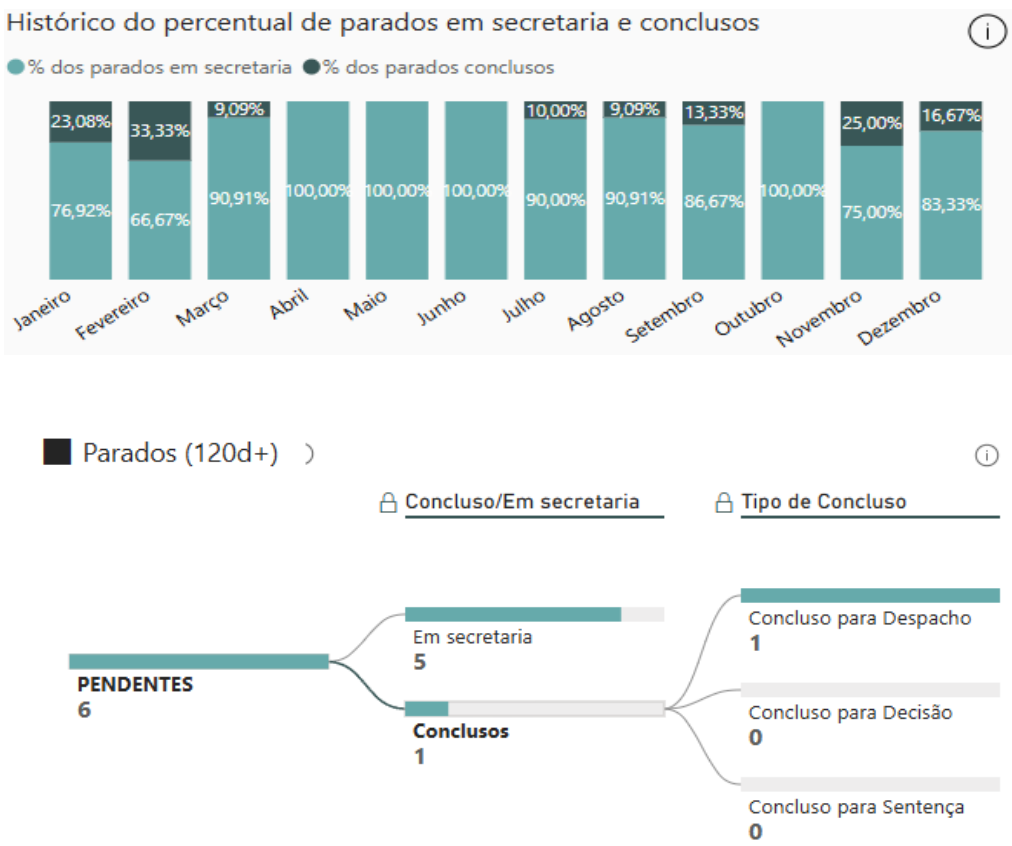
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 23/02/2026.

	2024	2025	2026
Casos Novos	335	392	61
Julgados	419	501	59
Pendentes de Julgamento	400	291	291
Pendentes de Baixa	524	529	527
Baixados	445	667	81

Os gráficos acima indicam que a unidade mantém o reduzido acervo processual sob controle, embora com dificuldade para diminuir o número de pendentes de baixa, que permanece estável desde 2024, não obstante os esforços empreendidos no ano de 2025 com mais de 600 baixas realizadas. Observa-se, ainda, a diminuição da taxa de congestionamento, com redução de aproximadamente 10,31 pontos percentuais em relação ao índice registrado no ano de 2024. Quanto ao indicador Julgados/Casos Novos, embora tenha havido um melhor

desempenho de 2024 para 2025, no recorte atual a unidade ainda não atingiu o patamar desejável de 100%.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, no aspecto da morosidade, a situação da vara inspecionada é a seguinte, considerando o ano de 2025 (imagens do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau - PED):



Observa-se, nesse ponto, que a unidade não aponta morosidade em seu acervo processual.

Quanto ao estoque de cartas precatórias, verifica-se que a unidade mantém o controle adequado, não sendo constatada nenhuma irregularidade relevante a esse respeito.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 454 nos últimos doze meses, com uma média de 37,83 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 24/06/2026.

Identificou-se, na análise amostral, processo (autos n.º 0163759-42.2016.8.06.0001) sob a presidência da Dra. Adriana Aguiar Magalhães, titular da 5ª Vara Criminal (o titular da vara inspecionada se declarou suspeito para a referida ação penal), aguardando designação de audiência desde julho de 2022. Entretanto, por ocasião de nova conferência na data de fechamento deste relatório, constatou-se a marcação do ato para este dia 17/06/2026, regularizando-se, assim, o andamento do feito.

No que se refere à produtividade do magistrado titular, observa-se uma média de 46,17 julgamentos mensais, desempenho considerado adequado à demanda da unidade. Registre-se que a aferição detalhada da produtividade pode ser verificada no relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, do qual foram extraídos os dados demonstrados a seguir.

ATOS DO MAGISTRADO NA UNIDADE INSPECIONADA		
Tipo de ato	Quantidade total	Média mensal
Julgamento	554	46,17
Homologatória	1	0,08
Audiência	394	32,83
Despacho	2545	212,08
Interlocutória	1614	134,5
Recurso Interno	3	0,25

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	138,69%	120,09% 92,00%	92,00%	145,39%	NA	111,11%	111,11%
Julgamentos pendentes	0	0 2	2	0	--	0	0

	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2026	128,38%	119,39% 87,50%	87,50%	143,24%	NA	111,11%	0,00%
Julgamentos pendentes	0	0 1	1	--	--	0	1

* Dados do corrente ano atualizados até o dia 22/02/2026.

4.4. Gestão de expedientes (SEJUD de 1º Grau)

A unidade fiscalizada possui competência atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrada designada pela Presidência do Tribunal de Justiça, constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás, dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.

Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum e Crimes contra a Ordem Tributária, segundo definição materializada na Resolução do Órgão Especial n.º 13/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como gabinete de unidade judicial e SEJUD de 1º Grau, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas ou tarefas específicas no sistema processual, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria Judiciária. O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem - e somente a ele - toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das unidades integrantes dos grupos de competência atendidos pela SEJUD. Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição. Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correcional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu concluir que **não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ** para compelir a vara a uma atuação mais rigorosa ou mesmo para cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento, a partir de achados relevantes da inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau (vide formulário em anexo a este relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos

praticados pela unidade objeto de inspeção.

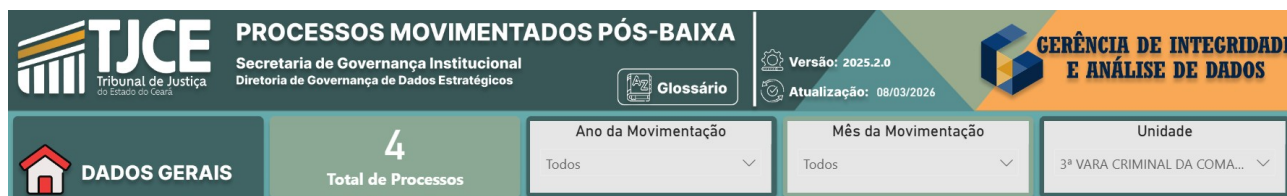
4.5. Achados

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, **podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada**, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião presencial.

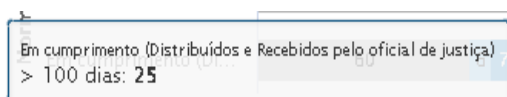
As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspecional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **04** processos com movimentação realizada após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, o que, isoladamente, não significa irregularidade, mas um alerta para que a unidade faça a devida conferência do que causou o movimento processual, para, se for o caso, promover a respectiva reativação.



b) 25 Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:



Embora a execução dos mandados seja atribuição dos Oficiais de Justiça, incumbe à própria unidade acompanhar e diligenciar quanto à sua efetivação. Ressalte-se que, na análise dos processos com mandados pendentes de cumprimento, verificou-se que a unidade vem realizando a cobrança periódica destes. Recomenda-se, portanto, a manutenção da adoção de tais providências.

c) Movimentos de julgamento em processos cujas classes exigem encerramento por decisão:

Foram proferidas sentenças em processos das classes “Liberdade Provisória com ou sem Fiança”, “Relaxamento de Prisão” e “Restituição de Coisas Apreendidas”, em manifesta afronta às Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, a exemplo dos seguintes casos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3108-0948, Fortaleza-CE - E-mail: for.3criminal@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo n.º:

0026675-81.2025.8.06.0001

Classe:

Liberdade Provisória com ou sem fiança

Assunto:

Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu:

José Allan dos Santos Viana e outro

Trata-se de pleito de liberdade provisória interposto em favor de **José Allan dos Santos Viana e Paulo Marques Vieira**, devidamente qualificados nos autos.

Com vistas dos autos, a presentante do Ministério Público aduziu que o pedido fora endereçado ao douto Juízo da Custódia e já apreciado, sendo concedida a liberdade provisória aos delatados, perdendo seu objeto.

Considerando, pois, que os requerentes já se encontram em liberdade, torno prejudicado o presente pleito.

Intime-se e arquite-se com as devidas baixas.

Fortaleza/CE, data assinalada no sistema.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3108-0948, Fortaleza-CE - E-mail: for.3criminal@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo n.º:

0024494-10.2025.8.06.0001

Classe:

Relaxamento de Prisão

Assunto:

Crimes de Trânsito

Massa Falida:

Jonas Moreira Alves

Trata-se de pleito de liberdade provisória interposto em favor de **Jonas Moreira Alves**, devidamente qualificado nos autos.

Em análise aos autos, observo que por ocasião da audiência de custódia, realizada na data de 21 de julho de 2025, o pleiteante foi posto em liberdade pelo Juízo da 17ª Vara Criminal (fls. 45-49), motivo pelo qual torno o presente pleito prejudicado por falta de objeto.

Intimem-se e arquite-se com as devidas baixas.

Fortaleza/CE, data assinalada no sistema.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3108-0948, Fortaleza-CE - E-mail: for.3criminal@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo n.º:

0016834-62.2025.8.06.0001

Classe:

Restituição de Coisas Apreendidas

Assunto:

Crimes do Sistema Nacional de Armas

Autuado:

Alexandre Magno Rios Osterno

d) Procedimentos investigatório sem movimentação há mais de 120 dias:

0202057-13.2024.8.06.0296	0202057-13.2024.8.06.0296 - Inquérito Policial - Processo Digital	
	Assunto principal	: Violência Doméstica Contra a Mulher
Última movimentação em 19/11/2024	Última distribuição	: 18/09/2024 às 11:26 - Sorteio
	Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
	Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)
	Localização	: Crime / Ag. Devolução de Recurso Eletrônico
	Situação	: Em andamento
	Tarjas	: ■ - Segredo de Justiça

0221989-62.2025.8.06.0001 Última movimentação em 06/09/2025	 0221989-62.2025.8.06.0001 - Auto de Prisão em Flagrante - Processo Digital <table> <tr><td>Assunto principal</td><td>: Receptação</td></tr> <tr><td>Última distribuição</td><td>: 08/08/2025 às 15:08 - Sorteio</td></tr> <tr><td>Vara</td><td>: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua</td></tr> <tr><td>Magistrado (vaga)</td><td>: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)</td></tr> <tr><td>Localização</td><td>: Crime / Ag. Encerramento do Ato</td></tr> <tr><td>Situação</td><td>: Em andamento</td></tr> </table>  0239153-79.2021.8.06.0001 - Inquérito Policial - Processo Digital <table> <tr><td>Assunto principal</td><td>: Estelionato</td></tr> <tr><td>Distribuição</td><td>: 11/06/2021 às 11:53 - Sorteio</td></tr> <tr><td>Vara</td><td>: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua</td></tr> <tr><td>Magistrado (vaga)</td><td>: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)</td></tr> <tr><td>Localização</td><td>: Crime / Ag. Encerramento do Ato</td></tr> <tr><td>Situação</td><td>: Em andamento</td></tr> </table>	Assunto principal	: Receptação	Última distribuição	: 08/08/2025 às 15:08 - Sorteio	Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua	Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)	Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato	Situação	: Em andamento	Assunto principal	: Estelionato	Distribuição	: 11/06/2021 às 11:53 - Sorteio	Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua	Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)	Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato	Situação	: Em andamento
Assunto principal	: Receptação																								
Última distribuição	: 08/08/2025 às 15:08 - Sorteio																								
Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua																								
Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)																								
Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato																								
Situação	: Em andamento																								
Assunto principal	: Estelionato																								
Distribuição	: 11/06/2021 às 11:53 - Sorteio																								
Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua																								
Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)																								
Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato																								
Situação	: Em andamento																								

e) Processos exclusivamente na fila “Ag. Encerramento de Ato”:

Despertou a atenção, por ocasião do exame do sistema processual, o fato de a unidade manter vários processos na fila “Ag. Encerramento de Ato”, sem que seja cópia de processo presente em fila própria de trabalho do SAJ/PG, situação que exige pronta regularização. Exemplos de casos identificados pela inspeção:

 0102555-26.2018.8.06.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital	
Assunto principal	: Falsidade ideológica
Distribuição	: 16/01/2018 às 09:34 - Sorteio
Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vinc. transferência)	: Adriana Aguiar Magalhães
Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato
Situação	: Em andamento
Tarjas	: ■ - Segredo de Justiça ■ - Impedimento ou Suspeição do Magistrado

 0011543-81.2025.8.06.0001 - Insanidade Mental do Acusado em Ação Penal - Procedimento Ordinário	
Assunto principal	: Peculato
Recebimento	: 27/01/2025
Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)
Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato
Situação	: Em andamento

 0219727-18.2020.8.06.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital	
Assunto principal	: Furto Qualificado
Última distribuição	: 01/04/2020 às 10:00 - Sorteio
Vara	: 3ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vaga)	: Ricardo Emídio de Aquino Nogueira (1)
Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato
Situação	: Em andamento

f) Injustificada recalcitrância do Ministério Público ao oferecimento de alegações finais nos autos de ação penal:

Na amostra de processos selecionada para análise, constatou-se que o Ministério Público, não obstante ter sido intimado em quatro oportunidades (em setembro de 2025, outubro de 2025, janeiro de 2026 e fevereiro de 2026), até a presente data não apresentou as alegações finais nos autos da Ação Penal n.º 0200380-96.2020.8.06.0001, gerando uma paralisação processual desde o encerramento da instrução, no dia 25/06/2025, e com isso possibilitando a incidência da prescrição no caso concreto.

4.6. Proposições

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Manter os esforços para o cumprimento das Metas do CNJ, em especial as Metas 2 e 4.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa.
- a.3) Manter constante verificação e saneamento do BNMP 3.0.
- a.4) Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da unidade, efetuando, quando necessário, o devido levantamento do sobrestamento.
- a.5) Manter a rotina de cobrança dos mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido.
- a.6) Adotar extremo rigor no uso dos movimentos processuais.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Sanear a fila “Ag. Encerramento de Ato”, assegurando que nenhum processo permaneça exclusivamente nela alocado.
- b.2) Adotar as providências necessárias para a cobrança imediata da devolução dos mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido indicados neste relatório.
- b.3) Revisar os processos que se encontram suspensos pelo art. 366 do CPP.
- b.4) Movimentar os procedimentos investigatórios que se encontram sem movimentação há mais de 120 dias, tanto os indicados neste relatório quanto os indicados na PED.

Sugere-se a Vossa Excelência, ainda, a expedição de ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para ciência e adoção das medidas cabíveis em relação à demora injustificada do membro do *Parquet* nos autos da Ação Penal n.º 0200380-96.2020.8.06.0001, que aguarda o oferecimento de alegações finais pelo órgão da acusação há mais de seis meses, com quatro intimações malsucedidas já realizadas pelo Juízo.

5. CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um bom desempenho da prestação jurisdicional.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

6. ANEXOS

- 6.1. Relatório Estatístico elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias.
- 6.2. Formulário de Inspeção preenchido pela unidade.
- 6.3. Formulário de Inspeção das Secretarias Judiciárias (SEJUDs).

Fortaleza, 17 de março de 2026.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2026.03.17 11:02:33
-03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar